



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 475/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI E DO OUTRO CALAÇA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, inscrita no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com endereço Av. Pandiá Calógeras, 84 centro, neste ato representada por seu Gestor Público, o Senhor Sergio Roberto Albernaz, brasileiro, residente nesta cidade, CPF nº 074.909.331-53, carteira de identidade nº RG nº 84444, 2ª Via, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 475/2022, conforme Processo nº 2022011641, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer retificar o que constou na Cláusula Terceira do referido contrato – **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

Em face do exposto, o valor total contratual correto é a que segue:

Onde se lê:

3 – DOS PREÇOS

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em remuneração de seus serviços, a importância correspondente ao valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** divididos em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que serão pagas diretamente pela **CONTRATANTE**.



Leia-se:

3 – DOS PREÇOS

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em remuneração de seus serviços, a importância correspondente ao valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** divididos em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que serão pagas diretamente pela **CONTRATANTE**.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
GESTOR MUNICIPAL